



BOMBRIL S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 50.564.053/0001-03
NIRE 35.300.099.711

FATO RELEVANTE

A **BOMBRIL S.A.** (“Companhia”), em cumprimento do art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, a repactuação da escritura da terceira emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, divulgada ao mercado no fato relevante publicado em 31 de janeiro de 2018 (“3ª Emissão”), conforme aditada pelo primeiro aditamento, divulgado ao mercado no fato relevante publicado em 1º de agosto de 2019, mediante a celebração, nesta data, do segundo aditamento à 3ª Emissão (“Segundo Aditamento”).

Por meio do Segundo Aditamento, foram incluídas 5 (cinco) novas séries de debêntures (“Séries Subsequentes”) a serem emitidas mediante decisão da Diretoria, exceto pelas debêntures da segunda série, conforme abaixo detalhado, observada a data limite de 31 de dezembro de 2021, além de alterados o valor total da emissão, para refletir as novas séries, e definidas as condições de remuneração das debêntures das Séries Subsequentes. Além disso, foi alterado o prazo da comunicação sobre a ocorrência de resgate antecipado facultativo das debêntures e ampliadas as obrigações garantidas pela garantia real outorgada no primeiro aditamento à 3ª Emissão, para contemplar as obrigações assumidas pela Companhia no Segundo Aditamento, permanecendo inalteradas as demais condições da 3ª Emissão.

A 3ª Emissão passa a ser composta por até 70 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), podendo perfazer o valor total de até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais). A segunda série será composta por 20 (vinte) debêntures e a terceira, quarta, quinta e sexta séries por 5 (cinco) debêntures cada uma.

A remuneração das debêntures das Séries Subsequentes contemplará juros remuneratórios pré-fixados de 1,8% (um vírgula oito por cento) ao mês, capitalizados mensalmente, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, desde a data de subscrição de cada uma das séries. O prazo de vencimento das debêntures das Séries Subsequentes será de 12 (doze) meses, observado o prazo de carência de 28 de fevereiro de 2022.



As debêntures da segunda série serão emitidas nesta data. Assim que as datas de emissão das demais Séries Subsequentes forem fixadas pela administração da Companhia, nos termos previstos na 3ª Emissão, conforme aditada, tais datas serão divulgadas por meio de comunicado ao mercado.

Os recursos captados por meio da 3ª Emissão serão utilizados pela Companhia para reforço do seu capital de giro.

A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a repactuação das debêntures se encontra disponível para consulta nos *websites* da Companhia e da CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

A Companhia informa que tal repactuação está em linha com o seu planejamento e estratégia financeira, e que manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito de eventuais novos fatos relevantes envolvendo os assuntos tratados neste documento.

São Bernardo do Campo, 04 de fevereiro de 2021.

BOMBRIL S.A.

Wagner Brilhante de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores
